



PROCESSO Nº 1203/16

PROTOCOLO Nº 14.049.828-9

PARECER CEE/CES Nº 154/16

APROVADO EM 08/12/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Uenp, *campus* de Cornélio Procópio.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 622/16, de 17/10/16 (fl. 276) e Informação Técnica nº 219/16 - CES/Seti (fl. 274 e 275), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 79/16 de 12/04/16 (fl. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300, de 28/09/06, e autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. Obteve o recredenciamento da instituição por meio do Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 3257/11, de 18/11/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 131/11, de 18/11/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/11/11 a 21/11/16.



PROCESSO Nº 1203/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso atualizado possui as seguintes características:

Carga horária: 3.060 (três mil e sessenta) horas

Vagas anuais: 50 (cinquenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 57)

SÉRIE	PER	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL			ANUAL/SEMESTRAL			
			T	P	T	TOTAL C/C*	TOTAL RES.CNE CP2/02**	TOTAL AULA	TOTAL HORA
1ª	A	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	4	0	4	72	72	144	120
	A	Tópicos de Educação Matemática I	2	0	2	36	36	72	60
	A	Álgebra Linear I	2	0	2	72		72	60
	A	Geometria Analítica	2	0	2	72		72	60
	A	Introdução a Pesquisa em Educação Matemática	1	1	2	72		72	60
	A	Introdução a Computação	1	1	2	72		72	60
	A	Funções	4	0	4	72	72	144	120
	A	Elementos de Matemática	2	0	2	72		72	60
	A	AACC	-	-	-	-	50	-	50
2ª	A	Geometria Plana e Espacial	4	0	4	72	72	144	120
	A	Tópicos de Educação Matemática II	2	0	2	36	36	72	60
	A	História da Matemática	2	0	2	72		72	60
	A	Didática da Matemática	2	0	2	72		72	60
	A	Tecnologia em Educação Matemática	1	1	2	36	36	72	60
	A	Cálculo Diferencial e Integral I	4	0	4	144		144	120
	A	Álgebra Linear II	2	0	2	72		72	60
	A	Seminários de Educação Matemática	2	0	2	36	36	72	60
	A	AACC	-	-	-	-	50	-	50
3ª	A	Física Geral	4	0	4	72	72	144	120
	A	Metodologia de Ensino de Matemática I	2	0	2	72		72	60
	A	Prática de Ensino de Matemática I	4	0	4	144		144	120
	A	Estágio Supervisionado I	-	-	-	-	200	-	200
	A	Pesquisa em Educação Matemática I	2	0	2	72		72	60
	A	Cálculo Diferencial e Integral II	4	0	4	144		144	120
	A	Álgebra	2	0	2	72		72	60
	A	Equações Diferenciais Ordinárias	2	0	2	72		72	60
	A	AACC	-	-	-	-	50	-	50
4ª	A	Metodologia de Ensino de Matemática II	2	0	2	72		72	60
	A	Prática de Ensino de Matemática II	4	0	4	144		144	120
	A	Estágio Supervisionado II	-	-	-	-	200	-	200
	A	Estatística	2	0	2	60	12	72	60
	A	Análise da Reta	2	0	2	72		72	60
	A	Matemática Financeira	2	0	2	36	36	72	60
	A	Cálculo Numérico	2	0	2	72		72	60
	A	Introdução a Modelagem Matemática	2	0	2	72		72	60
	A	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	2	0	2	72		72	60
	A	Pesquisa em Educação Matemática II	2	0	2	72		72	60
	A	AACC	-	-	-	-	50	-	50
	A	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC							60
	PARCIAL						2.400	1080	2.880
TOTAL GERAL									3.060

RESUMO	AULA DE 50 MIN	HORA
Componente Curricular	2400	2000
Atividade Acadêmico-Científico-Cultural (AACC)	-	200
Prática como Componente Curricular (PCC)	480	400
Estágio Supervisionado Obrigatório I e II	-	400



PROCESSO Nº 1203/16

1.4 Objetivos do curso

Com caráter eminentemente social, visto que a linguagem matemática é um veículo de ideologias que transmite o pensamento de uma sociedade, e que é dentro dela que as transformações históricas, científicas e tecnológicas realizam progressos, o curso de graduação em Matemática – Licenciatura Plena (*sic*) deverá ter como objetivos:

Objetivos gerais:

- articulação entre ensino, pesquisa e extensão, tomados como compromisso social;
- a formação de profissionais competentes e críticos, capazes de atuar positivamente em seu meio sócio-político-cultural;
- a formação de profissionais prontos a atuar na educação, promovendo a integração da pesquisa continuada, fundamentada na estimulação da curiosidade e na capacidade de análise, interpretação, liberdade e evolução do pensamento;
- a contribuição para a formação de profissionais aptos a promover e a democratizar o conhecimento da linguagem matemática;
- a capacitação de profissionais capazes de explorar os meios avançados da tecnologia a bem da educação e da cultura.

Objetivos específicos:

- formar profissionais do ensino e da matemática, para atuarem nos ensinos fundamental e médio;
- propiciar o estudo sistemático sobre a atuação pedagógica nas escolas do ensino fundamental e médio;
- criar condições para que o aluno se aproprie de reflexões teórico-metodológicas, tendo em vista suas áreas de atuação específica;
- conduzir o aluno ao exercício da crítica de diferentes teorias que fundamentam a Educação Matemática e na condução didático-metodológica de propostas de ensino, pesquisa e extensão;
- promover discussões sobre o fazer científico, ressaltando questões de método e técnica de pesquisa em matemática;
- ampliar as condições de envolvimento com projetos de extensão e eventos.

(fls. 52 e 53)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Sendo o curso de Licenciatura Plena (*sic*) em Matemática o que trabalha a formação de profissionais para a docência frente ao desenvolvimento dos valores científicos ligados à realidade brasileira, por meio da linguagem matemática e da resolução de problemas, pretende-se que o acadêmico graduado, neste curso, leve consigo o conhecimento dos diferentes aspectos desta linguagem que vão desde os conteúdos básicos, sua estrutura, sua história, tanto no seu estado atual como nas várias fases de evolução para que seja um agente transformador do meio no qual está inserido.

(fl. 53)



PROCESSO Nº 1203/16

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Bárbara Nivalda Palharini Sousa Robim, Graduada em Matemática – Licenciatura e Bacharelado (2007) – Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestre (2010) em Ensino de Ciências e Educação Matemática - UEL, Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 218)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 14 (quatorze) professores, sendo 03 (três) doutores, 06 (seis) mestres, 03 (três) especialistas e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 04 (quatro) possui Regime Parcial (RT- 20). (fls. 38 à 40)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 219)

Ano	Relação Candidato/Vaga			Relação Formandos/Ingressantes		
	Inscritos Vestibular	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/Vaga	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2015	53	50	1,06	30	7	0,23
2014	42	50	0,84	29	17	0,59
2013	49	50	1	24	8	0,33
2012	87	50	1,74	29	19	0,66
2011	107	50	2,14	38	18	0,47

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista que o curso de graduação em Matemática-Licenciatura obteve o CPC-2 no ENADE de 2014, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 93/2016-SETI (fl. 214), com fundamento nos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Marcos Roberto Teixeira Primo, Doutor em Matemática pela Universidade de São Paulo – USP e Professor do Departamento de Matemática da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Avaliador para proceder verificação in loco, e Viviane Aparecida Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI para acompanhamento técnico do protocolado.



PROCESSO Nº 1203/16

A Comissão Verificadora realizou a visita à instituição de ensino em 15 e 16/08/16 e emitiu parecer e conceito final de curso às folhas 215 à 273. Transcrevemos, a seguir as considerações finais do referido relatório:

(...) O curso é ofertado no período noturno, com 50 vagas totais anuais em regime anual seriado. Ainda o curso possui uma carga horária total de 3.060 horas com tempo mínimo de integralização de 04 anos e tempo máximo de 07 anos.

Com relação aos requisitos legais verificou-se que dos 14 integrantes do corpo docente 03 são doutores, 06 são mestres, 03 são especialistas e 02 são apenas graduados. Dessa forma sugere-se que o Colegiado do Curso incentive a capacitação visando uma melhor capacitação do corpo docente, principalmente dos docentes que possuem apenas a graduação.

Com relação à Organização Didático-Pedagógica verificou-se que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa estão bem detalhadas no PDI e juntamente com as atividades de pesquisa e extensão e a articulação entre a teoria e a prática estão bem descritas no PPC e implantadas no curso. Outro ponto positivo é a participação dos alunos do curso no PIBID e no PIBIC e a implantação do projeto de ensino "O Ensino da Matemática na Educação Básica" que contribuirá muito com as relações entre o Estágio Curricular Supervisionado e demais disciplinas componentes do currículo do curso. Sugere-se que o Colegiado, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante do curso promova uma adequação do Projeto Pedagógico do Curso de forma a inserir uma rápida explanação onde fique claro as demandas de natureza econômica e social sobre a região na qual o curso está inserido, oferecer ao aluno alguma forma de flexibilização na estrutura curricular do curso, fazer constar no PPC as bibliografias básica e complementar de cada um dos componentes curriculares da matriz curricular e por fim viabilize a oferta de atividades de nivelamento e extracurriculares.

Com relação ao corpo docente e tutorial pode-se observar que o corpo docente é muito empolgado e trabalham de forma coesa na melhoria do curso, destacamos neste ponto que o Colegiado do Curso já possui um mestrado profissional (na área de Educação Matemática). Visando uma melhor formação do corpo docente sugere-se que o Colegiado do Curso priorize a contratação de docentes vinculados a outras áreas da Matemática de forma que a distribuição de docentes entre as áreas da matemática fique mais uniforme e que incentive o corpo docente do curso participarem de projetos de pesquisa em diversas áreas da Matemática, visando o aumento da produção científica e também uma melhor distribuição dessa produção tanto em relação aos docentes, quanto às áreas da Matemática.

Com relação à infraestrutura, verificou-se que tanto a bibliografia básica, quanto a bibliografia complementar e o acesso aos periódicos especializados são muito bons e em boa quantidade e já existe aprovado um planejamento para aquisição e manutenção do acervo da biblioteca. Sugere-se que seja viabilizada pela IES a contratação de agentes universitários para suprir as necessidades do curso e a instalação de uma praça de alimentação. Também, que sejam feitas melhorias nas instalações físicas destinadas ao corpo docente do curso e na infraestrutura da biblioteca. Nesse ponto destacamos que após reuniões com a direção do campus de Cornélio Procópio, com a direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação e da Educação e com a coordenação do curso verificou-se que existe um projeto de transferir as atividades do curso em avaliação para a unidade do Campus de Cornélio Procópio.



PROCESSO Nº 1203/16

Esta transferência já está bem avançada, já contando com projetos de engenharia aprovados. Sugerimos que esta transferência seja feita o quanto antes possível o que saneará quase todas as fragilidades elencadas acima e que dizem respeito à estrutura física.

Este avaliador tendo realizado as considerações sobre os requisitos legais e sobre cada uma das três dimensões avaliadas, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1- Organização Didático-Pedagógica: 3,42

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial: 4,07

Dimensão 3- Infraestrutura: 2,86

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e neste instrumento de avaliação, este avaliador é de parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado pela UENP, campus de Cornélio Procopio, com um perfil SATISFATÓRIO (média 3,48).

A instituição, por sua vez, por meio do ofício PROGRAD/UENP nº 20/16 - prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão de Verificação, fls. 277 à conforme transcrevemos:

Fragilidades – DIMENSÃO 1:

AVALIADOR: *Tanto o PDI quanto o PPD não apresentam um estudo sobre as demandas efetivas de natureza econômica e social da região.*

RESPOSTA UENP:

Um estudo sobre a demanda efetiva de natureza econômica e social da região será elaborado e contemplado na elaboração do novo PPC do Curso de Licenciatura em Matemática – já em construção na instância do Colegiado de Matemática.

Além disso, a Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional, como fundamentação para o próximo Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022) vem desenvolvendo uma série sistematizada de estudos com a finalidade de diagnosticar as características sociais, econômicas, étnicas e ambientais da região de abrangência da UENP, com vistas a definição de ações estratégicas para atuação junto à comunidade em busca do compromisso primeiro da UENP que é o desenvolvimento regional.

AVALIADOR: *O PPC não prevê em nenhum momento que o aluno possa escolher alguns componentes curriculares visando um enriquecimento de sua formação.*

RESPOSTA UENP:

Na elaboração do novo PPC do Curso de Licenciatura em Matemática a escolha de componentes curriculares está sendo planejada, visto que o Colegiado de Matemática entende como importante acatar as indicações da Resolução 02/2015 – Conselho Nacional de Educação, que prevê, entre outros fatores, a flexibilização curricular. Neste contexto, a partir do atendimento às Diretrizes Nacionais para Cursos de Licenciatura em Matemática, os discentes poderão compor seu horário com disciplinas optativas, considerando todas as áreas da Matemática, atividades de ensino, pesquisa e extensão.



PROCESSO Nº 1203/16

O atendimento à diversificação de áreas da Matemática nos projetos de ensino, pesquisa e extensão, é uma prioridade, considerando em particular a contratação dos docentes já aprovados em concurso para a área de Matemática.

Vale ressaltar que a proposta de Adequação Curricular em andamento para o curso de Matemática é parte integrante de uma proposta mais ampla da Pró-Reitoria de Graduação denominada “Plano Institucional de Graduação da UENP”, cujo objetivo é o de promover a integração entre os cursos, o combate a evasão, a elevação da qualidade do ensino e a autonomia do estudante graduando por meio da inclusão de efetiva flexibilidade curricular nos cursos. Essa proposta institucional está em etapa de orientação aos Colegiados, com pretensão de implantação dos novos currículos entre os anos de 2018 e 2019.

AVALIADOR: *As componentes curriculares constantes no PPC não possuem a bibliografia básica e nem a complementar.*

RESPOSTA UENP:

Este item será contemplado quando da elaboração do novo PPC do Curso de Licenciatura.

O novo modelo de Projeto Pedagógico já prevê essa exigência.

AVALIADOR: *Constam do PPC as Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais-AAC, porém de forma muito rápida. Sua normatização é feita através de resolução do Colegiado do Curso.*

RESPOSTA UENP:

As normas para desenvolvimento das Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais-AACC do curso foram devidamente aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP mediante Resolução 07/2012 (em anexo), nos termos da Resolução 035/2011 – CEPE que Regulamenta as Atividades Complementares dos cursos de Graduação da UENP.

Para atendimento à ponderação do avaliador, a UENP se compromete a rever a normatização de tais atividades durante a elaboração do novo PPC do Curso de Licenciatura em Matemática.

AVALIADOR: *Não foram detectadas atividades de nivelamento e extracurriculares e nem a participação dos alunos em centros acadêmicos.*

RESPOSTA UENP:

O Colegiado de Matemática se mobilizará a partir do ano letivo de 2017 para implantar ações de nivelamento e ações extracurriculares aos discentes do curso de Licenciatura em Matemática. De 2015 a 2016 o corpo discente do curso iniciou um movimento para implantação do Centro Acadêmico, o qual ainda não foi devidamente registrado. A coordenação do curso, juntamente com os docentes, se mobilizará para incentivar o registro do centro acadêmico e sua participação ativa no desenvolvimento do curso, em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AVALIADOR: *Não existe nenhuma forma de acompanhamento sobre o egresso do curso.*

RESPOSTA UENP:

Será elaborada uma comissão de docentes do Colegiado de Matemática para prever ações que visem o acompanhamento do egresso do curso. Tais ações serão organizadas e acompanhadas pela coordenação e serão registradas no próximo PPC do curso de Licenciatura em Matemática, já em elaboração.



PROCESSO Nº 1203/16

Destaca-se, ainda, que durante o período da avaliação in loco a Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional – PROPAV estava elaborando instrumento institucional de acompanhamento de egresso. Tal instrumento já está disponível na página online da universidade denominado “Portal do Egresso”.

Este portal, além de proporcionar um processo avaliativo que nos permite constantemente buscar atender às demandas da sociedade, destina-se a estabelecer um canal de comunicação entre a UENP e seus egressos. Entre os interesses encontram-se:

- Aferir características dos egressos da UENP;
- Direcionar esforços para a formação continuada de egressos;
- Diagnosticar informações sobre a preparação e empregabilidade de egressos, voltadas ao aprimoramento contínuo dos cursos;
- Detectar setores da sociedade beneficiados com a força de trabalho qualificada pela UENP;
- Subsidiar o diagnóstico da contribuição da UENP para o desenvolvimento regional e global;
- Avaliar o cumprimento da missão e o alcance da Visão da UENP.

No “Portal do Egresso” da UENP, há o *link* para egressos responderem ao “Questionário do Egresso”, com questões contributivas ao atendimento de interesses supracitados.

Todos, desde os formandos das primeiras turmas da universidade, poderão se comunicar diretamente com a UENP.

Fragilidades – DIMENSÃO 2:

AVALIADOR: *Dois integrantes do corpo docente possuem apenas graduação.*

RESPOSTA UENP:

Foi solicitado que estes dois docentes realizassem curso de especialização e os mesmos estão em processo de conclusão de tais cursos.

AVALIADOR: *Existe uma predominância muito grande de docentes vinculados a uma determinada área (Educação Matemática), essa predominância pode-se notar também nos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente do curso.*

RESPOSTA UENP:

Esperamos que esse quadro se altere com a inserção de docentes advindos de concurso, já realizado, na área de matemática e que prevê a contratação de três docentes.

AVALIADOR: *Alguns integrantes do corpo docente possuem poucas publicações ou nenhuma, enquanto que alguns possuem um número expressivo de publicações.*

RESPOSTA UENP:

O Colegiado de Matemática se mobilizará com políticas de incentivo à publicação e participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como no incentivo à publicações em eventos da área e periódicos.

AVALIADOR: *Apesar da carga horária dos integrantes do corpo docente contratados em regime especial (colaboradores) não ser muito alta, atualmente dos 14 integrantes do corpo docente, 06 são colaboradores, o que é um número muito alto.*



PROCESSO Nº 1203/16

RESPOSTA UENP:

Esperamos que este quadro seja passageiro e que os docentes em lista de espera de concurso sejam contratados visando suprir essa necessidade. Entretanto, há que se considerar que as questões pertinentes ao quadro de docentes das instituições públicas estaduais estão subordinadas à autorização da mantenedora.

Fragilidades – DIMENSÃO 3

AVALIADOR:

1. falta de gabinete de trabalho para todos os docentes T40 e TIDE;
2. falta de agentes universitários para atender a demanda do curso;
3. não existe um gabinete individual para a coordenação do curso e o número de funcionários para auxiliar os trabalhos da coordenação do curso é muito pequeno;
4. não existe na Unidade no campus de Cornélio Procópio-Unidade Centro nenhuma praça de alimentação;
5. A estrutura física da biblioteca na unidade centro do campus de Cornélio Procópio, principalmente no que se diz respeito à dimensão e aos locais destinados para estudos individuais não é muito boa.

RESPOSTA UENP:

O Colegiado entende que para sanar as fragilidades da DIMENSÃO 3 é necessário esforço conjunto entre as instâncias da UENP. A coordenação do curso solicitará auxílio da direção de centro CCHE, direção do campus de Cornélio Procópio, da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional para mobilizações no que se refere ao atendimento às sugestões dadas pelo avaliador do curso.

Por outro lado, vale esclarecer que a Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional, responsável pelos projetos de infraestrutura da UENP, a partir de 2014 avançou significativamente na elaboração de projetos institucionais de construção, ampliação ou realocação dos seus Campi, estando, portanto, em fase de captação de recursos que viabilizem a execução de tais projetos.

Há que se ressaltar, por fim, que questões de infraestrutura demandam contrapartida da mantenedora, além da captação de outras fontes de recurso, na abrangência do planejamento institucional, o que compromete a avaliação do curso no que diz respeito à eventual responsabilização do Colegiado no atendimento dessas demandas.



PROCESSO Nº 1203/16

2. Mérito

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-2), deste modo a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constitui Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso apresentando sugestões e recomendações as quais destacamos:

- Capacitação do corpo docente, principalmente dos docentes que possuem apenas a graduação.
 - Adequação do Projeto Pedagógico do Curso de forma a inserir uma rápida explanação onde fique claro as demandas de natureza econômica e social sobre a região na qual o curso está inserido, oferecer ao aluno alguma forma de flexibilização na estrutura curricular do curso
 - Inserir no PPC as bibliografias básica e complementar de cada um dos componentes curriculares da matriz curricular e por fim viabilize a oferta de atividades de nivelamento e extracurriculares.
- Visando uma melhor formação do corpo docente sugere-se que o Colegiado do Curso priorize a contratação de docentes vinculados a outras áreas da Matemática de forma que a distribuição de docentes entre as áreas da matemática fique mais uniforme e que incentive o corpo docente do curso participarem de projetos de pesquisa em diversas áreas da Matemática, visando o aumento da produção científica e também uma melhor distribuição dessa produção tanto em relação aos docentes, quanto às áreas da Matemática.
- Contratação de agentes universitários para suprir as necessidades do curso e a instalação de uma praça de alimentação.
 - Melhorias nas instalações físicas destinadas ao corpo docente do curso e na infraestrutura da biblioteca.

A instituição, por sua vez, prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão de Verificação, indicando as providências e encaminhamentos para o atendimento às questões apontadas.

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.



PROCESSO Nº 1203/16

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, em seu artigo 13, § 1º, estabeleceu a carga horária mínima de 3200 (três mil e duzentas) horas, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, *campus* de Cornélio Procópio, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/11/16 até 21/11/20, com fundamento nos artigos 48 e 53 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.060 (três mil e sessenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, devendo informar a este Conselho do cumprimento, até o prazo final estabelecido na referida norma.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1203/16

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE